PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 834
de 29 de Novembro de 1.984.

INSTITUI PENSÃO MENSAL VITALÍCIA À SRA. LEONOR JUNQUEIRA DE SOUZA.

O Senhor Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica instituída uma pensão mensal vitalícia-/ à Sra.Leonor Junqueira de Souza, esposa do ex-funcionário municipal Mauro de Souza, correspondente a 80% (oitenta por cento) da referência de Vencimento 24-F do Cargo de Fiscal Geral em vigor e a vigorar de futuro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação própria, suplementada oportunamente, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA,
aos 29 de Novembro de 1.984.

FUAD AHMED SALEH.
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar
de costume na data supra.

Registre-se

A Secretária